

LEI Nº 3.977, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.



"Cria o Programa de recolhimento mensal de lixo eletrônico".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da **Lei Orgânica** do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Cria no Município o Programa de recolhimento mensal de lixo eletrônico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2019.

RAQUEL MORAES

(Raquel do Posto)

Vereadora Presidente

GERVÁSIO SANTANA

Vereador Secretário

[Download do documento](#)